



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.764

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *17/06/19*

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.943/19 de que o senhor **CLAUDIO MARCELO DE MATOS MARQUES – RE 13.267**, encontra-se afastado de licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, desde o dia **24 de maio de 2.019** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, o senhor **CLAUDIO MARCELO DE MATOS MARQUES – RE 13.267**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.774.144-4, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início em **24 de maio de 2.019**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2.019**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de junho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito